



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 014/2026

EMENTA: INDICAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA A CRIAÇÃO DA “PRAÇA DA INCLUSÃO DO AUTISTA” NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO, DESTINADA AO LAZER, ACOLHIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SEUS FAMILIARES.

**Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro Vanzeli,
Prefeito Municipal**

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador **EDNEY LUIZ VILAS BOAS**, vem por meio do presente, com fundamento no artigo 76, inciso III da Resolução n. 05/2024, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, na forma regimental, **INDICAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA A CRIAÇÃO DA “PRAÇA DA INCLUSÃO DO AUTISTA” NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO, DESTINADA AO LAZER, ACOLHIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SEUS FAMILIARES.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

A presente indicação legislativa tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um espaço público verdadeiramente inclusivo, humanizado e adaptado às necessidades específicas das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, especialmente crianças e adolescentes que necessitam de ambientes mais tranquilos, seguros e preparados para estímulos sensoriais adequados.

A proposta busca transformar um espaço público municipal em referência regional de inclusão, acessibilidade e respeito à neurodiversidade, proporcionando qualidade de vida não apenas às pessoas autistas, mas também às suas famílias, que muitas vezes encontram dificuldades para frequentar praças e ambientes públicos tradicionais em razão da ausência de estrutura apropriada.

Sugere-se que a futura praça seja planejada observando critérios de acessibilidade, inclusão social e adaptação sensorial, podendo contar, dentro das possibilidades orçamentárias do Município, com:

Estruturas sugeridas para a praça



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

I – Espaço Sensorial Adaptado.

Ambiente planejado com cores suaves, estímulos visuais moderados, elementos táteis e estrutura voltada ao conforto sensorial, visando proporcionar maior tranquilidade às pessoas com hipersensibilidade auditiva, visual ou emocional.

II – Brinquedos Inclusivos.

Instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência e necessidades especiais, garantindo igualdade de acesso ao lazer e à convivência social.

III – Ambiente Seguro e Acolhedor.

Implantação de espaço cercado ou monitorado, permitindo maior segurança às famílias e responsáveis, especialmente em relação a crianças com dificuldades de comunicação ou interação social.

IV – Jardim Sensorial.

Criação de jardim com plantas aromáticas, texturas variadas e elementos naturais que auxiliem no desenvolvimento cognitivo, emocional e terapêutico.

V – Espaço de Convivência Familiar.

Instalação de bancos, áreas cobertas, pergolados e locais destinados ao acolhimento das famílias, promovendo interação social e fortalecimento comunitário.

VI – Sinalização Educativa.

Fixação de placas informativas contendo orientações sobre o autismo, conscientização social, respeito às diferenças e combate ao preconceito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

VII – Acessibilidade Universal.

Implantação de rampas, pisos táteis, acessibilidade para cadeirantes e estrutura adequada para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

VIII – Iluminação Adequada.

Planejamento de iluminação menos agressiva visualmente, buscando reduzir desconfortos sensoriais comuns em pessoas autistas.

IX – Espaço para Atividades Educativas e Terapêuticas.

Possibilidade de utilização do local para palestras, encontros familiares, ações de conscientização, atividades recreativas inclusivas e eventos voltados à causa do autismo.

Câmara de Vereadores de Pinhalão – PR, 7 de maio de 2026.

EDNEY LUIS VILAS BOAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui elevada relevância social, humana e inclusiva, considerando o crescimento significativo dos diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista em todo o país e a necessidade urgente de adaptação dos espaços públicos às novas demandas da sociedade contemporânea.

O autismo não representa limitação da dignidade humana, mas sim uma condição que exige compreensão, acolhimento e adaptação social. Muitas famílias do Município de Pinhalão convivem diariamente com desafios relacionados à inclusão social de crianças e adolescentes autistas, especialmente pela ausência de ambientes públicos preparados para recebê-los de forma adequada.

É de conhecimento público que pessoas com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade a sons, luzes intensas, excesso de movimentação e ambientes altamente estimulantes, fatores que acabam dificultando a permanência em praças e espaços públicos convencionais.

Dessa forma, a criação de uma Praça da Inclusão do Autista representa muito mais do que uma obra pública: representa respeito, humanidade, empatia e compromisso do Poder Público Municipal com as famílias que convivem diariamente com essa realidade.

Além disso, o espaço poderá funcionar como importante instrumento de conscientização coletiva, ajudando a combater preconceitos e fortalecendo uma cultura de inclusão social, respeito às diferenças e valorização da dignidade humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

A iniciativa também demonstra avanço das políticas públicas municipais voltadas à acessibilidade e inclusão, alinhando o Município aos princípios constitucionais da igualdade, da proteção à pessoa com deficiência e da promoção do bem-estar social.

Importante destacar que a Constituição Federal assegura a proteção integral das pessoas com deficiência e garante o dever do Poder Público em promover políticas inclusivas e ambientes acessíveis à coletividade.

A implantação desta praça poderá inclusive tornar o Município referência regional em inclusão e acolhimento às famílias de pessoas autistas, fortalecendo a imagem institucional da cidade como exemplo de respeito, modernidade e responsabilidade social.

Por fim, trata-se de medida de profundo alcance humano, social e comunitário, cujo benefício ultrapassa o aspecto estrutural, atingindo diretamente a dignidade, o desenvolvimento e a qualidade de vida de inúmeras famílias pinhalonenses.

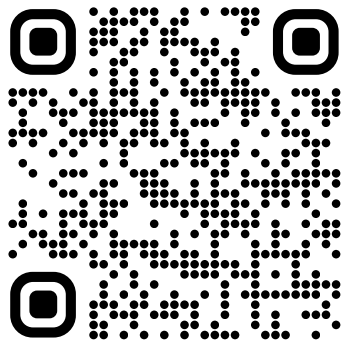
Diante da importância da matéria, espera-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para análise e futura implementação desta relevante iniciativa.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2026.

EDNEY VILAS BOAS

Vereador – Câmara Municipal de Pinhalão - PR

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/cb241e383133253880963ce2388cf167993a7e983823b65ce>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento



Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

182490db4cf37d3af395d582935
c86db7d02e4cec69f5a671f9d3c
8450702058 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Edney Luiz Vilas boas
068.277.109-04
Signatário

Trilha de auditoria

07/05/2026 11:14 Celso Antonio Ribeiro dos Santos (celsoantoniosantosadv@gmail.com) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 182490db4cf37d3af395d582935c86db7d02e4cec69f5a671f9d3c8450702058

07/05/2026 11:30 Edney Luiz Vilas boas (telefone +5543984756609, CPF 068.277.109-04) visualizou o documento
Endereço de IP: 45.179.206.3 Porta: 38779

07/05/2026 11:30 Edney Luiz Vilas boas (telefone +5543984756609, CPF 068.277.109-04) assinou o documento
Endereço de IP: 45.179.206.3 Navegador: Chrome/147.0.7727.137 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 38779 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 15 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.6916, -50.177